



## Concurso Técnico Especializado/Psicólogo

### CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2017/2018

#### Horário N.º 12

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor

Nos termos e para os efeitos previstos nos números 1 a 5 e 11 a 14, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, a Escola Profissional Quinta da Lageosa, faz público o concurso para recrutamento de um (a) técnico(a) especializado(a) – psicólogo(a), para o ano letivo 2017/2018.

<b>Modalidade do contrato</b>	Contrato individual de trabalho, a termo resolutivo certo (35 horas semanais)
<b>Duração do contrato</b>	Até 31 de agosto de 2018
<b>Local de trabalho</b>	Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto
<b>Formalização das candidaturas</b>	Página da DGAE – <a href="http://www.dgae.min-edu.pt">www.dgae.min-edu.pt</a> – na área de Contratação de Escola
<b>Requisitos de admissão</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Licenciatura em Psicologia</li><li>2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses</li></ol>
<b>CrITÉrios de seleção</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ponderação da Avaliação do Portefólio – 30%</li><li>2. Ponderação da Entrevista – 35%</li><li>3. Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional – 35%</li></ol>
<b>Avaliação do portefólio (30%)</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O portefólio deve ser obrigatoriamente enviado para o e-mail: <a href="mailto:lageosa.ce@hotmail.com">lageosa.ce@hotmail.com</a> até ao encerramento do horário na aplicação do concurso</li><li>2. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os subcritérios de seleção (ver matriz de registo de avaliação e respectiva ponderação, constante neste</li></ol>

	<p>documento).</p> <p>3. Constitui motivo de exclusão a não apresentação do portefólio dentro do prazo anteriormente referido.</p>
<b>Entrevista de Avaliação de Competências (35%)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Tendo em consideração a urgência da contratação à entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que no critério “Anos de Experiência Profissional”, se classifiquem nos 5 primeiros lugares (por tranches sucessivas).</li> <li>2. A ordenação dos candidatos para a entrevista é feita por ordem decrescente do critério “Anos de Experiência Profissional”, numa escala de 0 (zero) a 05 (cinco)</li> <li>3. Serão excluídos do procedimento concursal os candidatos que não se façam acompanhar dos documentos que comprovem possuir a formação superior exigida.</li> </ol>
<b>Convocatória para Entrevistas</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Os candidatos serão convocados, por <i>email</i> ou telefone, para a entrevista com o mínimo de 24 horas de antecedência.</li> </ol>
<b>Anos de Experiência Profissional na Área (35%)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 10 ou mais anos de serviço – 35</li> <li>2. Entre 7 e 9 anos de serviço – 30</li> <li>3. Entre 4 e 6 anos de serviço – 20</li> <li>4. Entre 1 e 3 anos de serviço – 10</li> <li>5. Menos de um ano de serviço – 5</li> </ol> <p>A experiência profissional reporta-se a 31.08.2017.</p> <p>Os candidatos devem explicitar de forma rigorosa o número de dias, meses e anos de experiência profissional (se não for possível determinar com rigor o número de anos de experiência profissional não serão os mesmos contabilizados).</p>
<b>CrITÉRIOS de Desempate</b>	<p>A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguinte critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Valoração obtida na entrevista de Avaliação de Competências;</li> <li>b) Valoração obtida na Experiência Profissional da Área;</li> <li>c) Valoração obtida no portefólio.</li> </ol>

**Critérios de Seleção e Respetiva Poderação**

<b>Critérios de Seleção</b>		
<b>a)</b>	Avaliação de Portefólio	<b>De 0 a 30%</b>
<b>b)</b>	Avaliação de Entrevista de Competências	<b>De 0 a 35%</b>
<b>c)</b>	Número de anos de Experiência Profissional na área	<b>De 0 a 35%</b>

<b>a) Avaliação de Portefólio – 30%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1. Formação Académica</b>	<b>8%</b>
- Licenciatura	<b>10</b>
- Mestrado	<b>15</b>
- Doutoramento	<b>20</b>
<b>2. Experiência Profissional no âmbito do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)</b>	<b>8%</b>
- Sem experiência profissional	<b>0</b>
- Com experiência profissional	<b>20</b>
<b>3. Formação Profissional na área a contratar (ações de formação)</b>	<b>7%</b>
- 0 horas de formação	<b>0</b>
- Até 50 horas de formação	<b>10</b>
- Mais de 50 horas até 100 horas de formação	<b>15</b>
- Mais de 100 horas de formação	<b>20</b>
<b>4. Avaliação de Desempenho (última avaliação ano 2016/2017)</b>	<b>7%</b>
- Não Avaliado	<b>0</b>
- Bom/Adequado	<b>10</b>
- Muito Bom/Relevante	<b>15</b>
- Excelente	<b>20</b>

<b>b) Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
<b>1. Capacidade de comunicação e de motivação</b>	<b>15%</b>
- Baixa capacidade de comunicação e de motivação	<b>0</b>



- Média capacidade de comunicação e de motivação	<b>10</b>
- Alta capacidade de comunicação e de motivação	<b>15</b>
- Elevada capacidade de comunicação e de motivação	<b>20</b>
<b>2. Capacidade de combate à exclusão e ao abandono</b>	<b>10%</b>
- Baixa capacidade de combate à exclusão e ao abandono	<b>0</b>
- Média capacidade de combate à exclusão e ao abandono	<b>10</b>
- Alta capacidade de combate à exclusão e ao abandono	<b>15</b>
- Elevada capacidade de combate à exclusão e ao abandono	<b>20</b>
<b>3. Disponibilidade para a gestão de projetos</b>	<b>10%</b>
- Baixa disponibilidade para a gestão de projetos	<b>0</b>
- Média disponibilidade para a gestão de projetos	<b>10</b>
- Alta disponibilidade para a gestão de projetos	<b>15</b>
- Elevada disponibilidade para a gestão de projetos	<b>20</b>

<b>c) N.º de Anos de experiência profissional na área – 35%</b>	
<b>Subcritério:</b>	<b>Pontuação:</b>
10 ou mais anos de serviço	<b>35</b>
Entre 7 e 9 anos de serviço	<b>30</b>
Entre 4 e 6 anos de serviço	<b>20</b>
Entre 1 e 3 anos de serviço	<b>10</b>
Menos de um ano de serviço	<b>5</b>

- i. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção;
- ii. Terminado o procedimento de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do presente concurso no prazo mínimo de dois dias úteis após a conclusão das entrevistas. O(A) candidato(a) será selecionado(a) na aplicação informática da DGAE, ficando assim notificado.

Quinta da Lageosa, 10 de janeiro de 2018

O Diretor

*Agostinho Fernando Duarte Ferreira*

Cofinanciado por:

